

PORTARIA № 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza servidor para praticar transações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.33, XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **WILTON MENDES SALOMÃO**, inscrito na OAB/MG sob o n. 57.029, inscrito no CPF sob o n. 524.137.996-72, exercente do cargo de **Assessor Legislativo**, a praticar, em conjunto com o Presidente da Câmara, as seguintes transações bancárias:

1.AUTORIZAR COBRANCA

2.UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

3.RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

4.SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

5.REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

6.AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

7.RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

8.ENDOSSAR CHEQUE

9.REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

10.MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO

11.SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

12.CANCELAR CHEQUES

13.EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

14.CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

15.EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

16.EFETUAR SAQUES - POUPANCA

17.EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

18.EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

19.LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

20SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º, prevalece para todas instituições financeiras e bancárias onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Mateus Leme, 2 de janeiro de 2.025.

José Ronatdo da Silva Lopes Presidente